

Termos lácteos em produtos de origem vegetal

Por [Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia](#) de 14 de junho de 2017, [fica proibido aos produtos vegetais](#) o uso como denominação ou na publicidade, do termo "**Leite**" e das denominações previstas no n.º 2 do art.º 78.º e Anexo VII, Parte III, do **REG. (UE) n.º 1308/2013** do PE e do Conselho de 17 de dez. 2013, sobre a organização comum dos mercados agrícolas, mesmo que complementados por termos explicativos ou descritivos indicando a origem vegetal do produto em questão, a menos que o produto esteja listado no anexo I da [Decisão n.º 2010/791](#), da CE de 20 de dez. 2010.

Em língua portuguesa, apenas beneficiam desta derrogação os seguintes produtos:

- Leite de Coco
- Manteiga de Cacau
- Manteiga de Amendoim
- Queijo Doce de Tomar
- Queijinho de Sal.

